EXPEDIENTE LIDO
EM 04 MAR 2002

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 1ª 03 / 2002
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 15 / 03 / 2002
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 01 / 04 / 2002
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI N.o 107602

107602

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

Súmula:- Considera e Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores e Amigos dos Bairros Jardins: Independência 3ª Parte, Escala e Ouro Preto – AMINESOURO.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, considerada e declarada de utilidade pública para todos os fins legais, a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DOS BAIRROS: JARDINS INDEPENDÊNCIA 3ª PARTE, ESCALA E OURO PRETO, inscrita no CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número 78.189.990/0001-45, estabelecida na Avenida Riachuelo, 439, nesta cidade e Comarca de Sarandi, entidade sem fins lucrativos, de caráter representativo, reivindicatório, beneficente, educativo e esportivo, pelos relevantes serviços prestados a comunidade, educando e dignificando a pessoa humana.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2002.

Valdir da Silva,
Vereador – Autor

Alcides Ferreira,
Vereador – Autor

Sandra Aparecida Klebis Moreira,
Vereadora – Autora

Aparecida Rodrigues Schwarz "Cida da Betel",
Vereadora – Autora

Carlos Alberto de Paula Júnior,
Vereador – Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI – ESTADO DO PARANÁ
FLS. 02